



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Documento de Formalização de Demanda

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do Brutu Memu no dia 27/09/2026, para I Celebração do Dia Alusivo do Idoso a ser realizado pela Secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura de Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo MG 18 de setembro de 2026



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

25 de setembro de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do Brutu Memu no dia 27/09/2026, para I Celebração do Dia Alusivo do Idoso a ser realizado pela Secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de show artístico com o grupo Brutu Memu, a ser realizado no dia 27 de setembro de 2026, durante a I Celebração do Dia Alusivo do Idoso, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

A realização do evento tem como finalidade proporcionar aos idosos do Município um momento de convivência, integração social, lazer, entretenimento e valorização, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a promoção de uma melhor qualidade de vida da população idosa.

A contratação da atração artística mostra-se necessária para compor a programação cultural e recreativa do evento, proporcionando aos participantes



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

um ambiente de confraternização e celebração, em consonância com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social voltadas à valorização e à inclusão social da pessoa idosa.

Dessa forma, a contratação do serviço artístico pretendido revela-se necessária para a adequada realização da programação da I Celebração do Dia Alusivo do Idoso, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Um Medida	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do Brutu Memu no dia 27/09/2026, para I Celebração do Dia Alusivo do Idoso a ser realizado pela Secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura de Dores do Turvo MG.	Ser	01

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Fabiana Aparecida Marques
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do Brutu Memu no dia 27/09/2026, para I Celebração do Dia Alusivo do Idoso a ser realizado pela Secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Data: 18 de setembro de 2026



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do Brutu Memu no dia 27/09/2026, para I Celebração do Dia Alusivo do Idoso a ser realizado pela Secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura de Dolores do Turvo MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Dolores do Turvo/MG necessita promover a I Celebração do Dia Alusivo do Idoso, prevista para o dia 27 de setembro de 2026, com o objetivo de proporcionar à população idosa do Município um momento de convivência, integração, lazer, cultura e confraternização.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização de show artístico com o grupo Brutu Memu, como parte da programação do evento. A atração musical contribuirá para o desenvolvimento das atividades recreativas e culturais planejadas, proporcionando entretenimento aos participantes e favorecendo a interação social e a valorização da pessoa idosa.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a execução adequada da programação prevista pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a disponibilização de atração artística compatível com a finalidade do evento e com o público participante.

Assim, a contratação pretendida busca atender ao interesse público relacionado à promoção de ações de convivência, participação social, lazer e valorização da pessoa idosa, contribuindo para o cumprimento das ações e objetivos da política municipal de assistência social.



3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita viabilizar a realização da I Celebração do Dia Alusivo do Idoso, prevista para o dia 27 de setembro de 2026, proporcionando aos idosos do Município de Dores do Turvo/MG uma programação voltada à convivência, integração social, lazer, cultura e valorização da pessoa idosa.

Para o adequado desenvolvimento da programação do evento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização de show artístico do grupo Brutu Memu, contribuindo para a oferta de atividade cultural e recreativa aos participantes.

A contratação permitirá à Administração Municipal disponibilizar uma atração artística adequada à finalidade do evento, promovendo um ambiente de confraternização e interação entre os idosos, em consonância com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Um Medida	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do Brutu Memu no dia 27/09/2026, para I Celebração do Dia Alusivo do Idoso a ser realizado pela Secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura de Dores do Turvo MG.	Ser	01

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de show artístico do Brutu Memu, previsto para o dia 27 de setembro de 2026, como parte da programação da I Celebração do Dia Alusivo do Idoso, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

A escolha da solução decorre da necessidade de proporcionar aos idosos do Município um momento de integração social, lazer, cultura, convivência comunitária e valorização da pessoa idosa, em consonância com as ações desenvolvidas pela Administração Municipal e com os objetivos das políticas



públicas de assistência social voltadas à promoção da qualidade de vida e do envelhecimento ativo.

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a adequada execução da apresentação artística, incluindo os recursos humanos, equipamentos, estrutura e demais condições necessárias à realização do show, conforme as especificações estabelecidas pela Administração. A utilização de empresa especializada também contribui para a organização, segurança, pontualidade e qualidade da apresentação, reduzindo riscos operacionais e assegurando que o evento seja realizado de forma compatível com a programação oficial.

A solução escolhida mostra-se adequada ao interesse público, considerando que a apresentação artística constitui atividade específica que demanda conhecimento técnico e experiência na execução e produção de eventos dessa natureza. A contratação de empresa especializada permite concentrar em um único prestador as responsabilidades relacionadas à realização do espetáculo, facilitando o planejamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta-se compatível com a finalidade pública pretendida, uma vez que a contratação de serviço especializado evita a necessidade de aquisição ou manutenção, pela Administração Municipal, de equipamentos, profissionais e demais recursos necessários à realização da apresentação. Dessa forma, busca-se racionalizar a aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

A escolha da atração artística deverá estar devidamente fundamentada nos autos do processo, mediante documentação que demonstre a compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado e, quando aplicável, com os valores cobrados pelo artista ou grupo em contratações semelhantes, observadas as exigências da legislação aplicável às contratações públicas.

Dessa forma, considerando a finalidade do evento, o público-alvo, a natureza do serviço, a necessidade de estrutura e organização especializada e a busca pela adequada aplicação dos recursos públicos, entende-se que a contratação de empresa especializada para a realização do show artístico do Brutu Memu, em 27/09/2026, constitui solução tecnicamente adequada e economicamente justificável para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. RESPONSÁVEIS



Fabiana Aparecida Marques
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

7. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 18 de setembro de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital
por KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

Ao Setor de Compras e Licitações,

Considerando a I Celebração do Dia Alusivo do Idoso a ser realizado pela Secretaria municipal de Assistência Social.

Solicito a V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do Bruto Memu no dia 27/09/2026, para I Celebração do Dia Alusivo do Idoso a ser realizado pela Secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura de Dolores do Turvo MG.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 18 de setembro de 2026.

Fabiana Aparecida Marques

Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do Brutu Memu no dia 27/09/2026, para I Celebração do Dia Alusivo do Idoso a ser realizado pela Secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura de Dolores do Turvo MG, com valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2026.

Município de Dolores do Turvo, 22 de setembro de 2026.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do Brutu Memu no dia 27/09/2026, para I Celebração do Dia Alusivo do Idoso a ser realizado pela Secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura de Dolores do Turvo MG, observado o preço e condições de pagamento propostos e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal 14133/21, com suas posteriores alterações.

Dolores do Turvo, 23 de setembro de 2026.

KALLIL DAHIER
MOREIRA

CUNHA:08600921600

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por KALLIL DAHIER
MOREIRA

CUNHA:08600921600



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

AUTUAÇÃO

Aos vinte e tres dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Edmar Antônio Venâncio, Agente de Contratação, subscrevi.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

PROCESSO nº 134/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 033/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do Brutu Memu no dia 27/09/2026, para I Celebração do Dia Alusivo do Idoso a ser realizado pela Secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura de Dolores do Turvo MG.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.15.02.08.122.0003.2.0068

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO BRUTU MEMU NO DIA 27/09/2026, PARA I CELEBRAÇÃO DO DIA ALUSIVO DO IDOSO A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG.

PROCESSO nº 134/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 033/2026.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2026, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do Brutu Memu no dia 27/09/2026, para I Celebração do Dia Alusivo do Idoso a ser realizado pela Secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura de Dores do Turvo MG, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitações

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação

Maria Andrea de Souza
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO nº 134/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 033/2026.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de dupla/artista conhecido e consagrado pela opinião regional e nacional 28, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 033/2026, Processo nº 134/2026.

Dores do Turvo/MG, 24 de setembro de 2026.

Edmar Antônio Venâncio
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitações

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação

Maria Andrea de Souza
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

PROCESSO nº 134/2026.

INEXIGIBILIDADE nº 033/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do Brutu Memu no dia 27/09/2026, para I Celebração do Dia Alusivo do Idoso a ser realizado pela Secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do Brutu Memu no dia 27/09/2026, para I Celebração do Dia Alusivo do Idoso a ser realizado pela Secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica 59.512.248 Eder Vitor Rodrigues, inscrita no CNPJ Nº 59.512.248/0001-84, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dores do Turvo/MG, 25 de setembro de 2026.

KALLIL DAHIER MOREIRA Assinado de forma digital por
CUNHA:08600921600 KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA 59.512.248 EDER VITOR RODRIGUES

CONTRATO Nº 160/2026
PROCESSO Nº 134/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 086.009.216-00, residente e domiciliado neste Município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa 59.512.248 Eder Vitor Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 59.512.248/0001-84 sediada na Av Joao Schiavon, nº 211 Palmeiras. Uba MG. CEP: 36.502-224, neste ato representado pelo Senhor Eder Vitor Rodrigues, brasileiro, empresario, portador CPF nº 069.513.566-02 e RG nº MG 14178354, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1- Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de show artístico do Bruto Memu no dia 27/09/2026, para I Celebração do Dia Alusivo do Idoso a ser realizado pela Secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura de Dolores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 3.000,00 (tres mil reais). No valor do presente contrato estão inclusos as seguintes despesas:

Cache da Banda: R\$ 2.000,00

Som: R\$ 1.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a prestação de serviços mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2 Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Paragrafo Primeiro:

Em caso de decretação de pandemias em virtude da contaminação que venha a ocorrer a época do show ou outro fato proveniente de caso fortuito ou força maior, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento do contratante ao contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo: **3.3.90.39.00.2.15.02.08.122.0003.2.0068**

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA– DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação do serviço ocorrerá no Dia 27 de setembro na Escola Municipal Prefeito Ernesto Ribeiro da Silva situado no Centro com horário de início a ser determinado pela Administração Municipal. Duração do Show 2:00 (duas horas).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

7.3 – O cantor deverá atender o repertório do seu estilo musical e músicas que melhor lhe representem para a festividade no Município de Dolores do Turvo/MG.

7.4 - É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

7.5 – Encargos fiscais, abastecimento, caches, viagem, alimentação, traslado, hospedagem, ECAD por conta do contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1-A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

10.3 - A não apresentação do ARTISTA, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, fica cancelado a obrigação entre as partes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 032 3478 0702

10.4 - No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

10.5 - A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 30 de setembro de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 25 de setembro de 2026.

MUNICIPIO DORES DO TURVO

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA – PREFEITO MUNICIPAL

59.512.248 Eder Vitor Rodrigues

Eder Vitor Rodrigues

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de
Dorés do Turvo
*Cuidando de pessoas,
construindo o futuro.*

Convite

A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, por meio da
Secretaria Municipal de Assistência Social, tem a honra de
convidar Vossa Senhoria para a

I CELEBRAÇÃO DO DIA ALUSIVO AO IDOSO

que acontecerá no dia **27 de setembro**, das 8h às 12h,
na Escola Municipal Prefeito Ernesto Ribeiro da Silva.

*Será uma honra contar com a sua presença
e participação!*



27 DE
SETEMBRO



DAS
8h ÀS 12h



**ESCOLA MUNICIPAL
PREFEITO ERNESTO
RIBEIRO DA SILVA**



*Juntos por um envelhecimento
com mais respeito, dignidade e qualidade de vida!*



Prefeitura Municipal de
Dorés do Turvo
*Cuidando de pessoas,
construindo o futuro.*



Secretaria de
Assistência
Social

I CELEBRAÇÃO DO
dia alusivo ao
IDOSO
CONVITE ESPECIAL

60
ANOS
OU MAIS